MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA GAL. COUTO MAGALHÃES

1. **INTRODUÇÃO:**

O presente memorial destina-se a orientação para a urbanização da Praça Gal. Couto Magalhães a ser implantada no cruzamento da Avenida Gal. Couto Magalhães, com Avenida João Ponce de Arruda no Município de Várzea Grande, com área total de 720m².

Os critérios definem os tipos de materiais e descrevem de forma clara os serviços a serem executados. A construção será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

* 1. **INTERPRETAÇÕES DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:**

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande.

1. **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA:**

* 1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
* Todo o material necessário para à execução da obra deverão ser de primeira qualidade, fornecidos pela contratada e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Púbicos e Mobilidade Urbana, e contida no preço orçado.
* São de conta exclusiva do Executante a despesa para à instalação e manutenção de suas instalações.
* A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável antes do início das obras, junto a Prefeitura Municipal.
* Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.
* A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.
* Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).
* Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se- á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global a sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.
* Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.
1. **FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTO DE OBRAS:**

A Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designará para acompanhamento da obra, arquiteto ou engenheiro, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do construtor.

* 1. **CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado.

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**:

Locação da obra: deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro Responsável, de acordo com a planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la. O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificadas e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo. A execução dessas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato;

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados;

* 1. **DESCRIMINAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES:**
* **LIMPEZAS DO TERRENO:**

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

* **LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:**

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, onde poderá ser utilizado como aterro. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

* **FIXAÇÃO DE PLACAS DE OBRA.**

O Executante construirá ”porta-placa”, no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Município de Várzea Grande fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa. Nesta mesma porta-placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**:
	1. **INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA:**

Serão feitas as entradas provisórias de água e energia ligando à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local e custeadas pelo Executante, sendo o consumo diluído dentro dos serviços da obra.

* 1. **LOCAÇÃO DA OBRA:**
* A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Arquiteto ou Engenheiro Responsável, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
* A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.
* O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.
* A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).
* A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo. A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.
	1. **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ANDAIMES.**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

* 1. **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**
* A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços, estando seu custo diluído no valor das composições.
* O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal Técnico, estando seu custo diluído no valor das composições.
* Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.
	1. **PAVIMENTAÇÃO:**
* O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de brita, na espessura de 3 cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.
* A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (tipo “paver”). Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme abaixo e também descritas em projeto.
* Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor vermelha de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af\_12/2015;
* Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor amarela de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af\_12/2015;
* Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af\_12/2015;
* Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0, 25:3 inclusive rejunte em cimento;
* Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.
1. **ÁREA DA PRÇA**:
	1. **GENERALIDADES:**

Será feita uma área de contemplação do monumento que homenageara o Gal. Couto Magalhães, com bancos e uma rosa dos ventos, um jardim que complementará a praça, com plantio de plantas típicas.

Este memorial descreve os equipamentos e os materiais a serem utilizados. Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza e decapagem da vegetação rasteira, da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação.

Os serviços a serem executados deverão ser rigorosamente locados no local, conferidas as medidas, e se houver alguma divergência, deverá procurar os órgãos competentes para aferição, antes do início dos serviços.

* 1. **PAISAGISMO:**

O paisagismo visa garantir a permeabilidade do solo, assim como o conforto térmico que o paisagismo trás, com relação as grama existente, estas serão removidas e substituídas.

Conforme especificado no detalhamento do projeto, as espécies propostas estão listadas abaixo, estas devem respeitar o porte apresentado abaixo para a execução do plantio.

* Terra vegetal (granel);
* Plantio de grama esmeralda em rolo;
* Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm;
* Plantio de palmeira delocubal, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm;

Entulhos, restos da obra civil e ervas daninha deverão ser eliminados das áreas de plantio. Para o plantio das espécies apresentadas, o solo superficial existente, deverão ser removidas e substituídas por terra de boa qualidade própria para plantio. As covas a serem utilizadas deverão apresentar diâmetro de acordo com a dimensão das espécies vegetal escolhidas. Estas sendo plantadas na posição vertical (raízes para baixo e folhagem para cima). Todo entulho gerado deverá ser removido e descartado em um local adequado

1. **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Para a construção do monumento que homenageara o Gal. Couto Magalhães, será construído uma base em alvenaria sendo revestida com granito, dando maior imponência ao momento, assim como descrito em projeto.

* Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia);
* Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. Af\_06/2014;
* Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0, 25:3 inclusive rejunte em cimento;

Neste momento deverá ser instalado os seis bancos de concreto com encosto contendo armação de ferro 4.2 duplos com dimensão de 1,50 X 0,45 X 0,5cm, revestido com granilite polido e resinado, com pés em concreto armado.

Instalação de poste aço cônico, reto flangeado h=9m, para a colocação da bandeira do Município de Várzea Grande -MT

1. **ENTREGA DA OBRA:**
	1. **REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA:**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

* 1. **SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:**
* **LIMPEZA FINAL, ARREMATES FINAIS E RETOQUES:**

Todas as pavimentações, equipamentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

* **TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL:**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

* **REMOÇÃO DO ENTULHO:**

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas e removido todo o entulho de obra existente.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**:

O referido memorial descritivo da obra da construção da praça que homenageara o Gal. Couto Magalhães, encontra-se elaborado e desenvolvido pela equipe de arquitetos e engenheiros da Secretária municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2018

ENODES SOARES FERREIRA

Arquiteto e Urbanista

CAU-MT: A 56.503-2